



COMUNICADO

Na sequência da informação prestada aos sócios no Relatório e Contas de 2022, serve o presente para esclarecer que, no que respeita ao processo judicial apresentado pelo associado Rui Alves Monteiro contra o Clube Português de Canicultura, em que se coloca em causa a legalidade do processo eleitoral ocorrido em 2021 e da norma estatutária que permite o voto por correspondência, modalidade de voto usada desde há dezenas de anos no CPC pelas listas que concorreram aos sucessivos atos eleitorais, não existe, até ao momento, decisão final e transitada em julgado.

Após uma sentença desfavorável ao mencionado associado proferida pelo Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, o mesmo interpôs recurso para o Tribunal da Relação de Lisboa, tendo este tribunal proferido acórdão em que declara o recurso procedente e revoga a sentença proferida em 1.^a Instância.

De tal acórdão foi, pelo CPC, interposto recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, o qual se encontra em curso.

Quaisquer novas informações relevantes a este respeito serão oportunamente transmitidas aos sócios do Clube Português de Canicultura.

Lisboa, 15 de novembro de 2023

Clube Português de Canicultura